

Diário Oficial

Tribunal de Contas do Estado



Pernambuco

Ano CIII • Nº. 7

Diário Eletrônico

Recife, quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Disponibilização: 13/01/2026

Edição Ordinária

Publicação: 14/01/2026



Sumário

Pauta da Sessão Ordinária do Pleno	02
Decisões Monocráticas - Medidas Cautelares	06
Decisões Monocráticas - Aposentadorias, Pensões e Reformas	08
Portarias	39
Despachos	41
Despachos - Presidência	41
Despachos - Departamento de Gestão de Pessoas	42

Aviso

Informamos que por problemas técnicos, a numeração das primeiras edições do diário oficial de 2026 dos dias 06, 07 e 08 de janeiro, não foram reiniciadas corretamente. As edições de 06 e 07 de janeiro foram numeradas com Nº. 233 e Nº. 234, respectivamente, em continuação a 2025, quando o correto seria Nº. 1 e Nº. 2. Em relação à edição de 08 de janeiro foi numerada com o Nº. 1, quando o correto seria o Nº. 3. O problema foi corrigido a partir da edição de 09 de janeiro numerada com o Nº 4.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Presidente: Carlos Neves **Vice-Presidente:** Marcos Loreto **Corregedor-Geral:** Dirceu Rodolfo **Diretor da Escola de Contas:** Eduardo Porto **Ouvidor:** Rodrigo Novaes **Presidente da Primeira Câmara:** Ranilson Ramos **Presidente da Segunda Câmara:** Valdecir Pascoal **Procurador Geral do MPC-PE:** Ricardo Alexandre de Almeida **Auditor Geral:** Luiz Arcoverde Filho **Procurador Chefe da PROJUR:** Aquiles Viana **Diretor Geral:** Ruy Bezerra Filho **Diretor de Comunicação:** Luiz Felipe Cavalcante de Campos **Gerente de Jornalismo:** Lídia Lopes **Gerente de Criação e Marketing:** João Marcelo Sombra Lopes **Jornalistas:** Karla Almeida, David Santana, Carlos Figueirôa e Joana Sampaio **Fotografia:** Marília Auto e Alysso Almeida **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Ananda Amaral **Estagiário:** Lucas Borba **Endereço:** Rua da Aurora, 855, Boa Vista - Recife-PE, CEP: 50050-910 **PABX:** 81 3181 7600 **Telefone Imprensa:** 81 3181 7671 **E-mail Imprensa:** imprensa@tcepe.tc.br **Ouvidoria:** 0800.081.1027 **Escola de Contas:** 81 3181 7928

Nosso endereço na Internet: <https://www.tcepe.tc.br>

Pauta da Sessão Ordinária do Pleno**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO****DO DIA 21/01/2026 HORÁRIO: 10h****RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADRIANO CISNEIROS**

PROCESSO	ÓRGÃO / INTERESSADO	MODALIDADE / TIPO / EXERCÍCIO
22100191-8RO001	Prefeitura Municipal de Rio Formoso Isabel Cristina Araujo Hacker Adv. Eduardo Henrique Teixeira Neves - OAB: 30630PE	Recurso Recurso Ordinário 2019

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ ARCOVERDE FILHO

PROCESSO	ÓRGÃO / INTERESSADO	MODALIDADE / TIPO / EXERCÍCIO
19100374-8ED001	Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco Charles Andrews Sousa Ribeiro Adv. Fabiana Pereira de Belli - OAB: 18909PE Adv. Joao Vianey Veras Filho - OAB: 30346PE	Recurso Embargos de Declaração 2019

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA

PROCESSO	ÓRGÃO / INTERESSADO	MODALIDADE / TIPO / EXERCÍCIO
2521129-8	Fundação de Amparo À Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco Ernesto Torres de Azevedo Marques Adv. Floriano de Souza Teixeira Filho - OAB: 16439PE	PEDIDO DE RESCISÃO Pedido de Rescisão 2016

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO CARLOS PIMENTEL

PROCESSO	ÓRGÃO / INTERESSADO	MODALIDADE / TIPO / EXERCÍCIO
21100669-5PR001	Prefeitura Municipal de Casinhas Pablo Fernando de Arruda Transportes Pablo Fernando de Arruda Adv. Deysiane Maria Rodrigues de Lima - OAB: 34893PE Adv. Marcio Jose Alves de Souza - OAB: 05786PE	Pedido de Rescisão Pedido de Rescisão 2025

RELATOR: CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL

PROCESSO	ÓRGÃO / INTERESSADO	MODALIDADE / TIPO / EXERCÍCIO
25101424-1ED001	Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco Quadritech	Recurso Embargos de Declaração
PROCESSO	ÓRGÃO / INTERESSADO	MODALIDADE / TIPO / EXERCÍCIO
	Adv. Davi Victor de Albuquerque - OAB: 66348PE	2025
25101435-6AR001	Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho Worldnet Thiago Santos Tavares Adv. Danielle Fabiane Lucas dos Santos - OAB: 34322PE Joao Sousa Dutra	Recurso Agravio Regimental 2025

RELATOR: CONSELHEIRO MARCOS LORETO

PROCESSO	ÓRGÃO / INTERESSADO	MODALIDADE / TIPO / EXERCÍCIO
24100245-0RO001	Prefeitura Municipal de Escada Lurecio Jorge Gomes Pereira da Silva Adv. Raphael Parente Oliveira - OAB: 26433PE	Recurso Recurso Ordinário 2020
25101406-0AR001	Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana Aterro do Pajeu Adv. Gabriel Vidal de Moura - OAB: 58958PE Adv. Carlos Antonio dos Santos Marques - OAB: 14201PE	Recurso Agravio Regimental 2025

RELATOR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

PROCESSO	ÓRGÃO / INTERESSADO	MODALIDADE / TIPO / EXERCÍCIO
23100072-8ED002	Prefeitura Municipal de Macaparana Marizalva Severina do Nascimento Silva Adv. Paulo Roberto Fernandes Pinto Junior - OAB: 29754PE	Recurso Embargos de Declaração 2021
23100072-8ED003	Prefeitura Municipal de Macaparana Ana Virginia da Silva Cabral de Lira Adv. Paulo Roberto Fernandes Pinto Junior - OAB: 29754PE	Recurso Embargos de Declaração 2021
23100072-8ED004	Prefeitura Municipal de Macaparana Priscila Karolina Francisca Silva de Andrade Adv. Paulo Roberto Fernandes Pinto Junior - OAB: 29754PE	Recurso Embargos de Declaração 2021
23100072-8ED005	Prefeitura Municipal de Macaparana Aline Sheilla Cabral Silva Nascimento Adv. Paulo Roberto Fernandes Pinto Junior - OAB: 29754PE	Recurso Embargos de Declaração 2021

23100072-8ED006	Prefeitura Municipal de Macaparana Juliana Karla da Purificacao Adv. Paulo Roberto Fernandes Pinto Junior - OAB: 29754PE	Recurso Embargos de Declaração 2021
23100072-8ED007	Prefeitura Municipal de Macaparana Idh	Recurso Embargos de Declaração
PROCESSO	ÓRGÃO / INTERESSADO Thallysson Pinto Candido Adv. Renata Alves dos Santos - OAB: 28974PE Adv. Estacio Lins Pedrosa Neto - OAB: 62540PE Adv. Renan Francelino da Silva - OAB: 59770PE	MODALIDADE / TIPO / EXERCÍCIO 2021
23100072-8ED008	Prefeitura Municipal de Macaparana Maria das Gracas de Arruda Silva Rodrigues Adv. Paulo Roberto Fernandes Pinto Junior - OAB: 29754PE	Recurso Embargos de Declaração 2021

RELATOR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO

PROCESSO	ÓRGÃO / INTERESSADO	MODALIDADE / TIPO / EXERCÍCIO
23100438-2RO001	Prefeitura Municipal de Palmeirina Thatianne Pinto Macedo Lima Adv. Eduardo Henrique Teixeira Neves - OAB: 30630PE Adv. Arthur de Lima Santana - OAB: 64077PE	Recurso Recurso Ordinário 2023
24100505-0RO001	Prefeitura Municipal de Tamandaré Isaias Honorato da Silva Marques Adv. Paulo Roberto Fernandes Pinto Junior - OAB: 29754PE	Recurso Recurso Ordinário 2024
24100903-0RO001	Prefeitura Municipal de Olinda Gabriela Campelo de Lira Maranhao Adv. Cariane Ferraz da Silva - OAB: 43722PE	Recurso Recurso Ordinário 2024
24100905-4RO001	Prefeitura Municipal do Bom Jardim Joao Francisco da Silva Neto Adv. Larissa Lima Felix - OAB: 37802PE Adv. Mateus de Barros Correia - OAB: 44176PE Adv. Antonio Joaquim Ribeiro Junior - OAB: 28712PE	Recurso Recurso Ordinário 2024
24100905-4RO002	Prefeitura Municipal do Bom Jardim Maria Rosemaura de Aguiar Adv. Larissa Lima Felix - OAB: 37802PE	Recurso Recurso Ordinário 2024
24100905-4RO003	Prefeitura Municipal do Bom Jardim Jayara Ferreira Leal Adv. Larissa Lima Felix - OAB: 37802PE	Recurso Recurso Ordinário 2024

24101082-2RO001	Prefeitura Municipal de Verdejante Haroldo Silva Tavares Adv. Bruno Augusto Paes Barreto Brennand - OAB: 16990PE	Recurso Recurso Ordinário 2024
-----------------	--	--------------------------------------

RELATOR: CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES

PROCESSO	ÓRGÃO / INTERESSADO	MODALIDADE / TIPO / EXERCÍCIO
21100877-1RO001	Distrito Estadual de Fernando de Noronha Guilherme Cavalcanti da Rocha Leitaó Adv. Gustavo Vieira de Melo Monteiro - OAB: 16799PE	Recurso Recurso Ordinário 2020
22100993-0RO001	Prefeitura Municipal de Araripina Ana Paula Ramos Arraes Adv. Gustavo Paulo Miranda de Albuquerque Filho - OAB: 42868PE Adv. Paulo Roberto Fernandes Pinto Junior - OAB: 29754PE	Recurso Recurso Ordinário 2021
23100980-0RO001	Prefeitura Municipal de Salgueiro George Arraes Sampaio Adv. Rita de Kassia Bezerra Cordeiro de Oliveira - OAB: 45752PE	Recurso Recurso Ordinário 2023
25100224-0AR001	Câmara Municipal de Itapissuma Andre Luiz de Carvalho Freitas Adv. Tito Livio de Moraes Araujo Pinto - OAB: 31964PE Thyago dos Santos Silva Adv. Tiago Miranda Neves Baptista - OAB: 58250PE	Recurso Agravio Regimental 2025
25100224-0AR002	Câmara Municipal de Itapissuma Danilo Floriano da Silva Adv. Tito Livio de Moraes Araujo Pinto - OAB: 31964PE Thyago dos Santos Silva Adv. Tiago Miranda Neves Baptista - OAB: 58250PE	Recurso Agravio Regimental 2025
25100224-0AR003	Câmara Municipal de Itapissuma Dennys dos Santos Silva Adv. Tito Livio de Moraes Araujo Pinto - OAB: 31964PE Thyago dos Santos Silva Adv. Tiago Miranda Neves Baptista - OAB: 58250PE	Recurso Agravio Regimental 2025
25100224-0AR004	Câmara Municipal de Itapissuma Lucas Rafael Goncalves de Azevedo Adv. Tito Livio de Moraes Araujo Pinto - OAB: 31964PE Thyago dos Santos Silva Adv. Tiago Miranda Neves Baptista - OAB: 58250PE	Recurso Agravio Regimental 2025
25100224-0AR005	Câmara Municipal de Itapissuma Marcella Pacheco de Goes Moraes	Recurso Agravio Regimental

	Adv. Tito Livio de Moraes Araujo Pinto - OAB: 31964PE Thyago dos Santos Silva Adv. Tiago Miranda Neves Baptista - OAB: 58250PE	2025
25100224-0AR006	Câmara Municipal de Itapissuma Marcilio Ricardo Wanderley de Barros Adv. Tito Livio de Moraes Araujo Pinto - OAB: 31964PE Thyago dos Santos Silva	Recurso Agravo Regimental 2025
PROCESSO	ÓRGÃO / INTERESSADO	MODALIDADE / TIPO / EXERCÍCIO
	Adv. Tiago Miranda Neves Baptista - OAB: 58250PE	
25100224-0AR007	Câmara Municipal de Itapissuma Ricardo Mariano da Silva Adv. Tito Livio de Moraes Araujo Pinto - OAB: 31964PE Thyago dos Santos Silva Adv. Tiago Miranda Neves Baptista - OAB: 58250PE	Recurso Agravo Regimental 2025
25100224-0AR008	Câmara Municipal de Itapissuma Thyago dos Santos Silva Adv. Tiago Miranda Neves Baptista - OAB: 58250PE Victor Afonso Ramos dos Santos Adv. Tito Livio de Moraes Araujo Pinto - OAB: 31964PE	Recurso Agravo Regimental 2025
25100224-0AR009	Câmara Municipal de Itapissuma Thyago dos Santos Silva Adv. Tiago Miranda Neves Baptista - OAB: 58250PE Tito Livio de Moraes Araujo Pinto Adv. Breno Carrilho Lins de Andrade - OAB: 61425PE	Recurso Agravo Regimental 2025
25100224-0AR010	Câmara Municipal de Itapissuma Antonio Carlos Mendes da Silva Adv. Tito Livio de Moraes Araujo Pinto - OAB: 31964PE Thyago dos Santos Silva Adv. Tiago Miranda Neves Baptista - OAB: 58250PE	Recurso Agravo Regimental 2025

Recife, 13 de janeiro de 2026.

DIRETORIA DE PLENÁRIO

Decisões Monocráticas - Medidas Cautelares

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA**PROCESSO TCE-PE Nº 25101489-7****RELATOR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR****MODALIDADE - TIPO: MEDIDA CAUTELAR - MEDIDA CAUTELAR****EXERCÍCIO: 2025****UNIDADE JURISDICIONADA: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ****INTERESSADOS: DUPLOSAT, OZIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVAO****ADVOGADOS: FELIPE AUGUSTO DE VASCONCELOS CARACIOLO - OAB: 29702PE**

VISTOS, relatados e analisados preliminarmente os autos do processo TCE-PE nº 25101489-7, Medida Cautelar, formalizada a partir de Representação realizada pela empresa DUPLOSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA, solicitando a suspensão imediata em relação ao Pregão Eletrônico nº 005/2025, conduzido pela Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE, que tem como objeto o Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviço de internet com pontos de acesso à internet, banda larga, através de links dedicados com instalação, manutenção, e disponibilidade de equipamentos, em regime de comodato destinado a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE e suas Secretarias.

DECIDO, nos termos do inteiro teor do voto que integra os autos:

Ex positis,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 da Lei Estadual nº 12.600/04 e no artigo 13 da Resolução TC nº 155/2021; **CONSIDERANDO** a Representação Inicial com pedido de cautelar (doc. 01) apresentada pela empresa DUPLOSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA;

CONSIDERANDO que a representação trouxe elementos relevantes — notadamente a alegação de insuficiência técnica, a suposta omissão em diligenciar e indícios de revezamento de empresas do mesmo núcleo familiar — que, embora estes indícios não permitam, nesta sede, conclusão definitiva, contribuem para reforçar o contexto de alerta;

CONSIDERANDO que o Relator determinou a expedição do Ofício TCE/GC07/e-TCEPE nº 281581/2025, em 10/12/2025 (doc. 20), solicitando esclarecimentos à Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, sem que houvesse qualquer resposta ou apresentação de elementos capazes de infirmar os achados técnicos;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Gerência de Fiscalização de Tecnologia da Informação - GATI (DPLTI) afirma (doc. 17);

CONSIDERANDO que a análise técnica realizada pela GATI evidenciou insuficiência substancial na comprovação da qualificação técnico-operacional da empresa F. Net Tecnologia Ltda., cuja documentação não atinge o quantitativo mínimo de 10% do objeto, reduzindo-se a dois links de capacidade inferior à exigida;

CONSIDERANDO que tal deficiência, objetiva e mensurável, inviabiliza a aferição da aptidão técnica da licitante, afronta o princípio do julgamento objetivo e impede o regular prosseguimento da habilitação;

CONSIDERANDO que a diligência prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 não se presta a suprir lacunas de natureza substancial, não cabendo à Administração reconstruir capacidade técnica não demonstrada oportunamente;

CONSIDERANDO que se encontram plenamente caracterizados o *fumus boni iuris*, consubstanciado na demonstração objetiva da insuficiência da qualificação técnico-operacional da empresa habilitada, e o *periculum in mora*, evidenciado pelo risco concreto de celebração de contrato com licitante que não comprovou capacidade mínima exigida, o que pode comprometer a continuidade e a qualidade dos serviços públicos e gerar prejuízos ao erário caso o certame prossiga sem intervenção desta Corte.

CONCEDER A MEDIDA CAUTELAR pleiteada, *ad referendum* da Câmara competente

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 13 de janeiro de 2026.

Cons. Dirceu Rodolfo de Melo Júnior

Conselheiro Relator

Decisões Monocráticas - Aposentadorias, Pensões e Reformas

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 99/2026

PROCESSO TC Nº 2525104-1

PENSÃO

INTERESSADO(s): FRANCISCA NOÊMIA DE ALENCAR BATISTA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 749/2025- Prefeitura Municipal de Araripina, com vigência a partir de 28/04/2025.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 7 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 100/2026

PROCESSO TC Nº 2525907-6

PENSÃO

INTERESSADO(s): FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 154/2025- Prefeitura Municipal de Ipubi, com vigência a partir de 12/08/2025.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 7 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 101/2026

PROCESSO TC Nº 2525988-0

PENSÃO

INTERESSADO(s): CLAUDEMIR DA SILVA SOARES

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 3569/2025- Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, com vigência a partir de 28/01/2024.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 7 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 102/2026

PROCESSO TC Nº 2526004-2

PENSÃO

INTERESSADO(s): MARIA LUCIA ROSA PEREIRA DA SILVA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 3606/2025- Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, com vigência a partir de 23/04/2025.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 7 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 103/2026****PROCESSO TC Nº 2526009-1****PENSÃO****INTERESSADO(s):** JOÃO JACÓ DE MELO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 001/2025- Instituto de Previdência dos Servidores de Paranatama - IPSEPAR., com vigência a partir de 30/09/2024.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 9 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 104/2026****PROCESSO TC Nº 2526196-4****PENSÃO****INTERESSADO(s):** JACIRA DA SILVA GUIMARÃES**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 358/2025- Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores da Prefeitura da Cidade do Recife, com vigência a partir de 01/06/2025.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 7 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 105/2026****PROCESSO TC Nº 2526275-0**

APOSENTADORIA**INTERESSADO(s):** MARIA DA CONCEIÇÃO VELÔSO VALENÇA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 250/2025- Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores da Prefeitura da Cidade do Recife, com vigência a partir de 01/07/2025.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 8 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 106/2026**PROCESSO TC Nº 2526322-5****PENSÃO****INTERESSADO(s):** SIVONALDO TIMOTEO DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 024/2025- Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - AGRESTIPREV, com vigência a partir de 01/09/2025.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 7 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 107/2026**PROCESSO TC Nº 2526407-2****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** SUELY PEREIRA DOS SANTOS**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 5094/2025- Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, com vigência a partir de 01/09/2025.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na

Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 8 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 108/2026

PROCESSO TC Nº 2526533-7

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): EDINALDO JOSÉ DA SILVEIRA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 4746/2025- Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, com vigência a partir de 01/09/2025.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 8 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 109/2026

PROCESSO TC Nº 2526547-7

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): JOSELMA DANTAS BRAGA DE LIRA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 036/2025- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vitória de Santo Antão - VITORIAPREV, com vigência a partir de 01/09/2025.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 8 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 110/2026**PROCESSO TC Nº 2526579-9****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARIA DO SOCORRO FELICIANO DE ALMEIDA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 028/2025- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cachoeirinha - CACHOEIRINHAPREV, com vigência a partir de 15/09/2025.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 8 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 111/2026**PROCESSO TC Nº 2526595-7****PENSÃO****INTERESSADO(s):** CAIO VINICIUS SARAIVA CARVALHO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** PORTARIA nº 023/2025 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA - PREVIBOA, com vigência a partir de 15/06/2025.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 8 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 112/2026**PROCESSO TC Nº 2526720-6****PENSÃO****INTERESSADO(s):** MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO SANTOS**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** PORTARIA nº 4585/2025 - FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE, com vigência a partir de 11/04/2025.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 8 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE N.º 113/2026

PROCESSO TC N.º 2526733-4

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): MARIA DO SOCORRO BERNARDES AMORIM

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: PORTARIA n.º 4956/2025 - FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE, com vigência a partir de 01/09/2025.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 8 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE N.º 114/2026

PROCESSO TC N.º 2526747-4

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): ROSINEIDE EVARISTO DA SILVA SENA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: PORTARIA n.º 087/2025 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA - ESCADAPREVI, com vigência a partir de 01/02/2025.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 8 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 115/2026**PROCESSO TC Nº 2526772-3****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s): JOSÉ IVO DA SILVA****JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS****ATO SUBMETIDO A REGISTRO: PORTARIA nº 081/2025 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA - ESCADAPREVI, com vigência a partir de 03/10/2025.**

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 8 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 116/2026**PROCESSO TC Nº 2526776-0****PENSÃO****INTERESSADO(s): AUXILIADORA ZEFERINO DA SILVA****JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS****ATO SUBMETIDO A REGISTRO: PORTARIA nº 0034/2025 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, com vigência a partir de 06/09/2024.**

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 8 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 117/2026**PROCESSO TC Nº 2526805-3****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s): ANA PAULA BARROS DE SOUZA****JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS****ATO SUBMETIDO A REGISTRO: PORTARIA nº 077/2025 - SANTA CRUZ**

PREV/PMSCC, com vigência a partir de 10/10/2025.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 8 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE N.º 118/2026

PROCESSO TC N.º 2526810-7

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): UBERLANDIA MARIA DE ARAUJO

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: PORTARIA n.º 053/2025 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAPISSUMA - ITAPISSUMAPREV, com vigência a partir de 01/04/2025.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 8 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE N.º 119/2026

PROCESSO TC N.º 2526813-2

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: PORTARIA n.º 088/2025 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SANTA CRUZ PREV, com vigência a partir de 15/10/2025.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 8 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 120/2026**PROCESSO TC Nº 2526831-4****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARCIA FERREIRA ALVES**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** PORTARIA nº 4916/2025 - FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE, com vigência a partir de 01/09/2025.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 8 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 121/2026**PROCESSO TC Nº 2526845-4****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** GENTIL QUEIROZ DE ARAÚJO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** PORTARIA nº 4782/2025 - FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE, com vigência a partir de 01/09/2025.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 8 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 122/2026**PROCESSO TC Nº 2526848-0****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** ALINE KATIA FERREIRA GALINDO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** PORTARIA nº 3944/2025 -FUNDAÇÃO DE

APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO
- FUNAPE, com vigência a partir de 01/08/2025.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 8 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 123/2026

PROCESSO TC Nº 2526945-8

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): JOSÉ HENRIQUE DE FREITAS

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Ato nº 112/2025 - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda - OLINPREV, com vigência a partir de 01/10/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 12 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 124/2026

PROCESSO TC Nº 2527009-6

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): JOSE PAULO BIRLO DE ARAUJO

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: PORTARIA nº 404/2025 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES- RECIPREV, com vigência a partir de 02/10/2025.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 8 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 125/2026****PROCESSO TC Nº 2527028-0****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s): TERESINHA DE JESUS NEVES LAURENTINO****JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS****ATO SUBMETIDO A REGISTRO: PORTARIA nº 422/2025 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES - RECIPREV, com vigência a partir de 02/10/2025.**

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 8 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 126/2026****PROCESSO TC Nº 2527030-8****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s): REJANE SPOSITO DE OLIVEIRA BARREIROS****JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS****ATO SUBMETIDO A REGISTRO: PORTARIA nº 418/2025 - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - RECIPREV, com vigência a partir de 02/10/2025.**

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 9 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 127/2026**

PROCESSO TC Nº 2527042-4**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** ROSILDA MARIA DE OLIVEIRA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** PORTARIA nº 419/2025 - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - RECIPREV, com vigência a partir de 02/10/2025.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 9 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 128/2026**PROCESSO TC Nº 2527076-0****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARIZE MESSIAS BARBOSA RIBEIRO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** PORTARIA nº 414/2025 - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores- RECIPREV, com vigência a partir de 02/10/2025.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 9 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 129/2026**PROCESSO TC Nº 2527266-4****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARIA VALDETE LOPES DA SILVA PEREIRA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** PORTARIA nº 017/2025 -INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PARANATAMA, com vigência a partir de 16/01/2023.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à

matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 9 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 130/2026

PROCESSO TC Nº 2527386-3

PENSÃO

INTERESSADO(s): MARIA GONÇALVES BAHÉ

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: PORTARIA nº 5279/2025 - FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE, com vigência a partir de 17/06/2025.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 9 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 131/2026

PROCESSO TC Nº 2527402-8

PENSÃO

INTERESSADO(s): JOSÉ PEDRO CLEMENTE

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: PORTARIA nº 5261/2025 - FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE, com vigência a partir de 19/05/2025.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 12 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 132/2026**PROCESSO TC Nº 2527611-6****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s): LUIZA LOPES RESENDE****JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS****ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 065/2025 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, com vigência a partir de 01/11/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 12 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 133/2026**PROCESSO TC Nº 2527617-7****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s): TEREZA GOMES DA SILVA DINIZ****JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS****ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 062/2025 - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, com vigência a partir de 01/11/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 12 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 134/2026**PROCESSO TC Nº 2524539-9****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s): ESPEDITA CRYSTINA PEREIRA DE CARVALHO****JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES****ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 077/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO, com vigência a partir de 06/11/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 135/2026

PROCESSO TC Nº 2526946-0

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): CLODOMIR BARROS PEREIRA JUNIOR

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Ato nº 119/2025 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OLINDA , com vigência a partir de 01/10/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 12 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 136/2026

PROCESSO TC Nº 2526951-3

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): LUIZ CARLOS DE SOUZA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Ato nº 064/2025 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, com vigência a partir de 01/08/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 137/2026**PROCESSO TC Nº 2526955-0****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARCIA DIANA CUNHA DE FREITAS**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 241/2025 -INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES , com vigência a partir de 20/05/1997

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 138/2026**PROCESSO TC Nº 2526964-1****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** DELMA MARIA BARBOSA RODRIGUES LIMA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Ato nº 092/2025 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO , com vigência a partir de 01/08/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 139/2026**PROCESSO TC Nº 2526996-3****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** LUCIANO SEBASTIÃO DOS SANTOS**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 058/2025 - INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICO DE ITAPISSUMA , com vigência a partir de 02/05/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 140/2026

PROCESSO TC Nº 2527017-5

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): MARIA SOCORRO FERREIRA DOS ANJOS LIMA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 021/2024 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ARCOVERDE , ARCOPREV -, com vigência a partir de 30/04/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 141/2026

PROCESSO TC Nº 2527052-7

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): ELENILDA APOLINARIO DOS SANTOS

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 07/2025 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ITAIBA , com vigência a partir de 08/05/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 142/2026**PROCESSO TC Nº 2527056-4****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** JULIO LEÃO CAVALCANTI**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Ato nº 111/2025 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OLINDA , com vigência a partir de 01/10/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 12 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 143/2026**PROCESSO TC Nº 2527083-7****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARIA HELENA ALMEIDA E SILVA CAVALCANTI**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 034/2025 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA , com vigência a partir de 13/10/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 144/2026**PROCESSO TC Nº 2527091-6****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** CLOVIS ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Ato nº 117/2025 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OLINDA , com vigência a partir de 01/10/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 12 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 145/2026

PROCESSO TC Nº 2527170-2

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): ANA CLEIDE MARIA BARBOSA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 021/2025 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE BELEM DO SÃO FRANCISCO , com vigência a partir de 01/03/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 146/2026

PROCESSO TC Nº 2527178-7

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): QUITERIA GONÇALVES SIMIAO TELES

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 0575/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO , com vigência a partir de 01/10/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 147/2026**PROCESSO TC Nº 2527220-2****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARIA JOSÉ SOBRAL BARROS DE MORAIS**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 035/2025 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERIDORES MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA , com vigência a partir de 21/10/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 148/2026**PROCESSO TC Nº 2527256-1****PENSÃO****INTERESSADO(s):** ANTÔNIO MAXIMIANO PEREIRA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 30/2018 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO , com vigência a partir de 05/12/2017

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 149/2026**PROCESSO TC Nº 2527269-0****PENSÃO****INTERESSADO(s):** JUDIVANDE JOSÉ DE SÁ**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 010/2025 - INSTITUTO DE

**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO ,
com vigência a partir de 29/04/2025**

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 150/2026

PROCESSO TC Nº 2527277-9

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): LUIZ CARLOS DA SILVA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Ato nº 075/2025 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO , com vigência a partir de 01/09/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 151/2026

PROCESSO TC Nº 2527346-2

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): ADRANI HONORATO DE ALMEIDA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 039/2025 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS , com vigência a partir de 01/10/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 152/2026****PROCESSO TC Nº 2527630-0****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s): ELDA CARMEM ALVES MARTINS TORRES****JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES****ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Ato nº 131/2025 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA , com vigência a partir de 01/11/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 12 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 153/2026****PROCESSO TC Nº 2528005-3****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s): MÁRCIA DE FÁTIMA MOTA VALENÇA****JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES****ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 277/2025 - ,INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES com vigência a partir de 06/11/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 154/2026**

PROCESSO TC Nº 2528018-1**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 271/2025 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, com vigência a partir de 05/11/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 155/2026**PROCESSO TC Nº 2524928-9****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** CICERA MARIA DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 040/2025 - BELO JARDIM PREV, com vigência a partir de 07/07/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 12 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 156/2026**PROCESSO TC Nº 2525138-7****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** LUCINEIDE PEREIRA HORAS DOS SANTOS**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 31/2025 - BODOCOPREV, com vigência a partir de 01/08/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na

Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 12 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 157/2026

PROCESSO TC Nº 2525881-3

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): MARINÊS GOMES CLEMENTE

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 066/2025 - SANTA CRUZ PREV, com vigência a partir de 01/09/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 12 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 158/2026

PROCESSO TC Nº 2525921-0

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): ANA ROSA CORREIA DA SILVA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 065/2025 - SANTA CRUZ PREV, com vigência a partir de 01/09/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 12 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 159/2026**PROCESSO TC Nº 2525933-7****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s): JOSÉ GERALDO VIRÃES ARAGÃO****JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS****ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 067/2025 - SANTA CRUZ PREV, com vigência a partir de 01/09/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 12 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 160/2026**PROCESSO TC Nº 2525990-8****PENSÃO****INTERESSADO(s): ROSÂNGELA MARIA CAVALCANTI GALLE DE AGUIAR****JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS****ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 3587/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 28/02/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 12 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 161/2026**PROCESSO TC Nº 2525997-0****PENSÃO****INTERESSADO(s): ANNA PAULA ALMEIDA NUNES E SILVA****JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS****ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 3600/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 19/03/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na

Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 12 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 162/2026

PROCESSO TC Nº 2526029-7

PENSÃO

INTERESSADO(s): JOÃO BEZERRA DOS SANTOS

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 3579/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 27/02/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 12 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 163/2026

PROCESSO TC Nº 2526042-0

PENSÃO

INTERESSADO(s): GIVALDO ALMEIDA DE CASTRO

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 4582/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 25/02/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 12 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 164/2026**PROCESSO TC Nº 2526159-9****PENSÃO****INTERESSADO(s):** PRISCILA BARBOSA DO NASCIMENTO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 245/2025 - PREVIPAULISTA, com vigência a partir de 19/01/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 12 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 165/2026**PROCESSO TC Nº 2526222-1****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** ANA MARIA DE OLIVEIRA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 107/2025 - Prefeitura Municipal de Moreilândia, com vigência a partir de 01/09/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 12 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 166/2026**PROCESSO TC Nº 2526373-0****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** CICERA AMARA GUIMARÃES**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 031/2025 - Fundo Previdenciário do Município de Amaraji - FUNPRAMA, com vigência a partir de 04/12/2024

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na

Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 12 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 167/2026

PROCESSO TC Nº 2526389-4

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): SILVANA BARBOSA DE FREITAS

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 5087/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/09/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 12 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 168/2026

PROCESSO TC Nº 2526392-4

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): MARIA DO SOCORRO DA SILVA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 4958/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/09/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 12 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 169/2026**PROCESSO TC Nº 2526401-1****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s): MARIA NEUZA CAVALCANTI DE LIMA****JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS****ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 4988/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/09/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 12 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 170/2026**PROCESSO TC Nº 2526402-3****PENSÃO****INTERESSADO(s): MARIA JOSÉ DA SILVA SIMÃO****JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS****ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 034/2025 - Fundo Previdenciário de Amaraji - FUNPRAMA, com vigência a partir de 18/07/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 12 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 171/2026**PROCESSO TC Nº 2526405-9****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s): MARTA VALE DE SIQUEIRA CAMPOS****JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS****ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 5005/2025 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/09/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na

Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 12 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 172/2026

PROCESSO TC Nº 2526481-3

PENSÃO

INTERESSADO(s): LUZINETE GONÇALVES DE LIMA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 48/2025 - GOIANAPREVI, com vigência a partir de 26/08/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 12 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 173/2026

PROCESSO TC Nº 2526489-8

PENSÃO

INTERESSADO(s): RAQUEL DE MOURA SILVA e CARLOS EDUARDO DE MOURA CORREIA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 016/2025 - LIMOEIROPREV, com vigência a partir de 17/01/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 12 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 174/2026**PROCESSO TC Nº 2526537-4****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s): MARIA MIRIAM DOS SANTOS COSTA****JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS****ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 035/2025 - VITÓRIAPREV, com vigência a partir de 01/09/2025

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 12 de Janeiro de 2026.

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

Portarias

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Portaria nº 010/2026 – tornar sem efeito as Portarias nºs 815/2025, 818 e 819/2025, datadas de 15 de dezembro de 2025, publicadas no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em 17 de dezembro de 2025.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 6 de janeiro de 2026.

CARLOS NEVES

Presidente

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Portaria nº 134/2026, de 12 de janeiro de 2026, publicada no DOE de 12 de janeiro de 2026, resolve:

Portaria nº 164/2026 – designar o Auditor de Controle Externo - Área de Auditoria de Obras Públicas ARTHUR PIMENTEL DE ANDRADE, matrícula 2055, para responder pela Função Gratificada de Gerente de Fiscalização em Desestatizações, símbolo TC-FGG, do Departamento de Controle Externo da Infraestrutura, por 15 dias, no período de 21/01/2026 a 04/02/2026, durante o impedimento do titular CARLOS FREDERICO DO REGO MACIEL FILHO, matrícula 0827.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 13 de janeiro de 2026.

GUSTAVO DA FONTE CARNEIRO CAMPELO

Chefe de Gabinete da Presidência

O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Portaria nº 134/2026, de 12 de janeiro de 2026, publicada no DOE de 12 de janeiro de 2026, resolve:

Portaria nº 165/2026 – designar a Auditora de Controle Externo - Área de Auditoria de Tecnologia da Informação MARIA JOELZA LOPES GUIMARÃES VASCONCELOS, matrícula 1324, para responder pela Função Gratificada de Gerente de Processo Eletrônico, símbolo TC-FGG, do Departamento de Tecnologia da Informação, por 15 dias, no período de 12/01/2026 a 26/01/2026, durante o impedimento do titular FÁBIO JORGE ULISSES BUCHMANN, matrícula 1165.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 13 de janeiro de 2026.

GUSTAVO DA FONTE CARNEIRO CAMPELO

Chefe de Gabinete da Presidência

O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Portaria nº 134/2026, de 12 de janeiro de 2026, publicada no DOE de 12 de janeiro de 2026, resolve:

Portaria nº 166/2026 – designar a Servidora SANDRA MARIA BEZERRA DE LIMA SILVA, matrícula 1587, para responder pela Função Gratificada de Apoio Administrativo, símbolo TC-FAG-2, da Inspeção Regional de Bezerros, por 15 dias, no período de 19/01/2026 a 02/02/2026, durante o impedimento da titular RINETE FLORENCIO SANTIAGO, matrícula 1573.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 13 de janeiro de 2026.

GUSTAVO DA FONTE CARNEIRO CAMPELO

Chefe de Gabinete da Presidência

O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Portaria nº 134/2026, de 12 de janeiro de 2026, publicada no DOE de 12 de janeiro de 2026, resolve:

Portaria nº 167/2026 – designar o Analista de Gestão - Área de Administração HENRIQUE DIONE SILVA, matrícula 1434, para responder pela Função Gratificada de Gerente de Jurisprudência, símbolo TC-FGG, do Departamento de Normatização e Jurisprudência, por 43 dias, no período de 18/12/2025 a 29/01/2026, durante o impedimento do titular DÁCIO RIJO ROSSITER FILHO, matrícula 0781.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 13 de janeiro de 2026.

GUSTAVO DA FONTE CARNEIRO CAMPELO

Chefe de Gabinete da Presidência

O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Portaria nº 134/2026, de 12 de janeiro de 2026, publicada no DOE de 12 de janeiro de 2026, resolve:

Portaria nº 168/2026 – formalizar o exercício do Analista de Controle Externo - Área de Auditoria de Contas Públicas CARLOS EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 2021, na Gerência de Controle de Pessoal - GECP, do Departamento de Controle Externo de Pessoal, Licitações e Tecnologia da Informação - DPLTI, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 13 de janeiro de 2026.

GUSTAVO DA FONTE CARNEIRO CAMPELO

Chefe de Gabinete da Presidência

O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Portaria nº 134/2026, de 12 de janeiro de 2026, publicada no DOE de 12 de janeiro de 2026, resolve:

Portaria nº 169/2026 – formalizar o exercício da Analista de Controle Externo - Área de Auditoria de Contas Públicas CARMEM SOLANGE WACHHOLZ, matrícula 2068, na Gerência de Controle de Pessoal - GECP, do Departamento de Controle Externo de Pessoal, Licitações e Tecnologia da Informação - DPLTI, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2026.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 13 de janeiro de 2026.

GUSTAVO DA FONTE CARNEIRO CAMPELO

Chefe de Gabinete da Presidência

Despachos

Despachos - Presidência

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

O Exmº. Sr. Presidente do TCE-PE, no uso de suas atribuições, proferiu o seguinte despacho:

SEI 001.000189/2026-78 - Rodrigo Cavalcanti Novaes, autorizo.

Recife, 13 de janeiro de 2026.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

O Exmº. Sr. Presidente do TCE-PE, no uso de suas atribuições, proferiu o seguinte despacho:

SEI 001.000125/2026-77 - Sílvia Maria dos Anjos Bandeira de Mello, autorizo.

Recife, 13 de janeiro de 2026.

Despachos - Departamento de Gestão de Pessoas**DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

A Chefia do Departamento de Gestão de Pessoas do TCE-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria TC nº 068/2024, proferiu o seguinte despacho:

SEI 001.018613/2024-79 - Uilca Maria Cardoso dos Santos, indefiro.

Recife, 13 de janeiro de 2026.

DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

A Chefia do Departamento de Gestão de Pessoas do TCE-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria TC nº 068/2024, proferiu o seguinte despacho:

SEI 001.000220/2026-71 - Patrício Henrique Cavalcante Barbosa, autorizo.

Recife, 13 de janeiro de 2026.

DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

A Chefia do Departamento de Gestão de Pessoas do TCE-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria TC nº 068/2024, proferiu o seguinte despacho:

SEI 001.008069/2025-38 - Anelise Pereira de Siqueira Fernandes Vieira, autorizo.

Recife, 13 de janeiro de 2026.

DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

A Chefia do Departamento de Gestão de Pessoas do TCE-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria TC nº 068/2024, proferiu o seguinte despacho:

SEI 001.002659/2025-57 - Lucienne Brandão do Nascimento Bastos, autorizo.

Recife, 13 de janeiro de 2026.

DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

A Chefia do Departamento de Gestão de Pessoas do TCE-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria TC nº 068/2024, proferiu o seguinte despacho:

SEI 001.000276/2026-25 - Marcelo de Lima Balzana Filho, autorizo.

Recife, 13 de janeiro de 2026.

DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

A Chefia do Departamento de Gestão de Pessoas do TCE-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria TC nº 068/2024, proferiu o seguinte despacho:

SEI 003.000002/2026-16 - Priscila Viana Canto Matos, autorizo.

Recife, 13 de janeiro de 2026.

DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

A Chefia do Departamento de Gestão de Pessoas do TCE-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria TC nº 068/2024, proferiu o seguinte despacho:

SEI 003.000003/2026-61 - Priscila Viana Canto Matos, autorizo.

Recife, 13 de janeiro de 2026.

DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

A Chefia do Departamento de Gestão de Pessoas do TCE-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria TC nº 138/2026, proferiu o seguinte despacho:

SEI 001.015182/2025-70 - Dalmo Anderson Costa de Mendonça, autorizo.

Recife, 13 de janeiro de 2026.